



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PL Nº 03/2022 PREGÃO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, JOANA DARC DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal da Campanha**, com sede na Pe Natuzzi, nº 79, Centro, Campanha (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.644.213/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Rodrigo José de Carvalho portador da cédula de identidade RG nº MG 12.208.861- SSP- MG, e inscrito no CPF do MF sob o n. 068.813.426- 24, ora denominada simplesmente de CMC ou CONTRATANTE, e, de outro lado, a a empresa **Joana Darc de Oliveira Rodrigues**, CNPJ 41.185.383/0001-05, com sede na Rua Comendador Midões, 140, bairro Centro, nesta cidade , daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato celebrado**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 03/2022**, na modalidade **Pregão nº 03/2022**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável de aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria)**, para atender as demandas das atividades, eventos, programas, projetos e reuniões, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Campanha.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

- 3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de

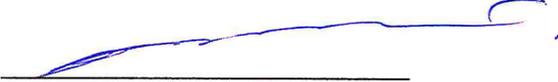


CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Campanha, 16 de setembro de 2022



Rodrigo José de Carvalho

CPF: 068.813.426-24

Câmara Municipal da Campanha

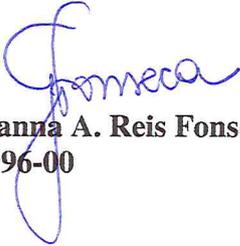
CNPJ N° 03.644.213/0001-44



Joana Darc de Oliveira Rodrigues

CNPJ N° 41.185.383/0001-05

Testemunhas


1 – Giovana Vianna A. Reis Fonseca

CPF: 854.769.196-00

Assinatura


2 – João Gabriel Borges Alves

CPF: 103.159.176-10

Assinatura